

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 01 (um) Fiscal Sanitário”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratar temporariamente 01(um) Fiscal Sanitário atender excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio III, R\$ 1.377,62 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme Lei Municipal nº 1.670/2016 de 26 de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.,** aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº010/2017.**

### **REGIME: URGÊNCIA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

#### **Senhores Vereadores e Vereadoras:**

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Tendo em vista exoneração a pedido da servidora ocupante do cargo efetivo, Sra. Ilvânia Eunice Wentz; por não existir banca de concurso público que possa suprir a falta neste momento; e por ser necessário este profissional em atuação conforme pactuação com demais Entes Federados e Plano Municipal de Saúde; pela necessidade de atuação e fiscalização junto aos estabelecimentos que manipulem ou comercializem alimentos.

Salientamos ainda que pela realização do Festival Nacional da Cuca com Linguíça, há necessidade que o Setor de Vigilância Sanitária atue de forma efetiva, em parceria com Sistema de Inspeção Municipal-SIM, visando evitar comercialização de produtos não licenciados e manipulação incorreta dos alimentos, além de orientação aos expositores.

Para além disso, há que lembrar que o número de pessoas que visitam o Festival, ultrapassa setenta mil pessoas no período de uma semana, além de outras tantas que se instalam na cidade para trabalhar na montagem e desmontagem de stands na Feira Expodireto, que faz com que o setor de Vigilância, tanto Sanitária quanto Endêmica atuem conjuntamente, a fim de evitar que o vetor *Aedes Aegypti* tenha contato com pessoas que possam estar contaminados com o vírus causador da Dengue, Zika e Febre Chikunguya.

Lembramos que no ano de 2016, houve aplicação de produtos para exterminar com o mosquito, visando justamente que o Município não herdasse um passivo de vetores contaminados e que pudessem (passado o período de incubação do vírus de 7 dias) transmitir aos Municípios as doenças.

Ainda naquele ano, tivemos a confirmação de um caso de Zika, por um trabalhador do Estado de São Paulo, que apresentou os sintomas, e que foi atendido no serviço de Urgência/Emergência do Hospital de Caridade de Não Me Toque, e que os exames confirmaram a doença. Naquela oportunidade, antes mesmo de haver a confirmação do laboratório, foi acionado a Vigilância, que procedeu com os procedimentos adequados, fazendo bloqueio viral e aplicando veneno adequado.

Ainda há que referir que foram feitas aplicações de produto para exterminar o mosquito antes, durante e depois do festival, e que teve os objetivos atingidos, uma vez que nenhum caso de contaminação foi notificado, e que tenha sido a partir da realização do festival.

A Administração Municipal pretende realizar concurso público para efetivar servidor, em oportunidade futura.

Portanto Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, é necessária a contratação temporária deste servidor, para que possamos continuar vigilantes nestes processos de fiscalização e orientação à Comunidade.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, Representantes da Comunidade Victorense, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 21 de fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**